



# EDITAL

**N.º 0229/2024**

## REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL — DELIBERAÇÕES

**PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca torna público, e em cumprimento do disposto no art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão, na sua reunião ordinária de **03 de dezembro de 2024**, tomou as seguintes deliberações:

### **Ordem do Dia:**

**01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 27.11.2024:** Total de Disponibilidades: 3.346.710,67€ (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez euros, sessenta e sete cêntimos); Operações Orçamentais: 3.266.021,30€ (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, vinte e um euros, trinta cêntimos); Operações não orçamentais: 80.689,37€ (oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove euros, trinta e sete cêntimos). Tomado conhecimento.

**02 - Relação de pagamentos de 14 a 27.11.2024:** Operações Orçamentais: 730.721,41€ (setecentos e trinta mil, setecentos e vinte e um euros, quarenta e um cêntimos). Tomado conhecimento.

**03 - Posição dos Compromissos de 14 a 27.11.2024:** Valor total: 154.361,55€ (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um euros, cinquenta e cinco cêntimos). Tomado conhecimento.

**04 – Documentos Previsionais: Alteração Orçamental 24/2024:** Tomado conhecimento dos documentos com o valor de 80.516,00€ (oitenta mil, quinhentos e dezasseis euros). Tomado conhecimento.

**05 - Águas do Ribatejo – Manutenção da Proposta de Tarifário para 2025 tal como aprovada em 15/10/2024:** Com a abstenção dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes deliberou por maioria, ratificado o voto favorável do Sr. Presidente da Câmara transmitido na reunião da Comissão de Parceria realizada a 28 de novembro de 2025, na qual foi deliberado por unanimidade, manter a proposta de tarifário para 2025, tal como aprovada em 15 de outubro de 2024.

**06 – Aprovação de minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar com a União das Freguesias de Parreira e Chouto – 2.ª Requalificação da Rua 25 de Abril:** Deliberado por unanimidade: UM) Autorizar a celebração do contrato interadministrativo a outorgar com a UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO para 2.ª Requalificação da Rua 25 de Abril; DOIS) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, nos termos e condições apresentados, bem como remeter para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/20213 de 12 de setembro, na sua atual redação.



**07 – Aprovação de minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira “Campo de Férias” a celebrar com a União das Freguesias de Parreira e Chouto:** Deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO, com vista a apoiar a colaboração da freguesia na realização dos campos de férias, procedendo ao acerto com um acréscimo de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros) nos termos e condições apresentados.

**08 – Aprovação de minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia da Carregueira – Obras de requalificação de passeios:** deliberado por unanimidade: UM) Autorizar a celebração do contrato interadministrativo a outorgar com a FREGUESIA DE CARREGUEIRA para a reparação do passeio da Rua E que se prolonga para a Rua Principal no Bairro do Pinhal Manso, construção de passeio da Rua Principal, no Bairro do Pinhal Manso e requalificação de passeio na Rua Casal da Amendoeira, em frente à escola primária, transferindo o município da Chamusca o montante de 14.088,46€ (cartorze mil, oitenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos) para as referidas intervenções. DOIS) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, nos termos e condições apresentados, bem como remeter para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/20213 de 12 de setembro, na sua atual redação.

**09 – 3.º Aditamento ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências do município da Chamusca na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo atribuídas ao município pela Lei 52/2015 de 9 de junho, relativas ao regime do serviço público de transporte de passageiros:** deliberado por unanimidade, aprovar o teor do 3.º Aditamento ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências do município da Chamusca na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo atribuídas ao município pela Lei 52/2015 de 9 de junho, relativas ao regime do serviço público de transporte de passageiros, bem como remeter para aprovação da Assembleia, por força do disposto na alínea k) do n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/20213 de 12 de setembro, na sua atual redação.

**10 – Atribuição de subsídios RACH – Apoio à atividade regular cultural – ano 2023:** deliberado por unanimidade, aprovar os subsídios por associação que constam da informação técnica relativamente às atividades culturais realizadas em 2023.

**11 - Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade para o ano de 2025:** deliberado por unanimidade: UM) Aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) a 59 trabalhadores (12 trabalhadores com atividades permanentes e 47 trabalhadores com atividades pontuais) da carreira geral de Assistente Operacional, podendo este número ser alterado com novas entradas de trabalhadores, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais da competência do Município, indicadas no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro conforme identificação na tabela anexa à proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente; DOIS) Determinar que o Suplemento de Penosidade e



Insalubridade (SPI), possa ser igualmente atribuído a outros trabalhadores que, não estando abrangidos nos termos anteriores, tenham que executar esporádica e/ou temporariamente funções penosas ou insalubres, em virtude das necessidades dos serviços a efetuar; TRÊS) Aprovar o valor do SPI de proposto no documento em anexo, para os trabalhadores abrangidos, bem como que em conformidade com a legislação em vigor, o mesmo não é acumulável com outras prestações de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; QUATRO) Definir que, nos termos da legislação em vigor, o suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal; CINCO) Determinar que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade seja aplicado com efeitos a 1 de Janeiro de 2025.

**12 - Isenção de pagamento de taxas municipais "Circo Cristal":** deliberado por unanimidade, isentar o Circo Cristal do pagamento das taxas municipais referentes ao licenciamento de recinto itinerante/improvisado, publicidade e licença especial de ruído, no valor total de 159,47€ (cento e cinquenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), para a realização de espetáculos de circo no período de 6 a 8 de dezembro de 2024.

**13 – Carta Educativa 2024 - aprovação do Relatório Final – Fase 3:** deliberado por unanimidade, aprovar o relatório final da fase 3 da carta educativa.

**14 – Parque dos Sonhos de Natal: apreciação dos preços a aplicar ao merchandising “Lojinha dos Sonhos”:** Com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberado por maioria, aprovar os preços a aplicar ao merchandising da “Lojinha dos Sonhos” constante do quadro da Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente.

**15 - Pedido de parecer ao abrigo do n.º 1 [e seguintes] do art. 9.º e do n.º 4 do art. 20.º do N.R.E.A.P. - Herdade do Vale da Vaca, Carregueira:** Com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberado por maioria: UM) Emitir parecer favorável condicionado, relativamente ao enquadramento urbanístico da atividade pecuária mencionada no ponto, no decurso da solicitação de emissão de informação por parte da requerente, ao abrigo do n.º 1 [e seguintes] do art. 9.º e do n.º 4 do art. 20.º do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária [N.R.E.A.P.], publicado através do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, de uma exploração pecuária, de espécie suína, em regime intensivo, ressalvando eventuais entendimentos/ pareceres diversos que a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, e a Rede Elétrica Nacional, venham a emitir nos respetivos domínios junto da entidade coordenadora do N.R.E.A.P., e desde que: - As valas/linhas de águas não sejam obstruídas, nem o seu traçado alterado; - As vias públicas e/ou os caminhos particulares de acesso a terceiros/serventias não sejam vedadas/os; - A implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios publicado através do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e



demais legislações aplicáveis; - A higiene e segurança de pessoas, animais e bens sejam respeitadas; - Que em tudo omissos, seja respeitado o disposto nas demais legislações aplicáveis.

**16 - Pedido de parecer por parte do IFAP - Herdade do Vale da Vaca, Carregueira:** Com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberado por maioria: UM) Emitir parecer favorável condicionado, relativamente ao enquadramento urbanístico da atividade pecuária mencionada no ponto, no decurso da solicitação de emissão de informação por parte da requerente, ao abrigo do n.º 1 [e seguintes] do art. 9.º e do n.º 4 do art. 20.º do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária [N.R.E.A.P.], publicado através do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, de uma exploração pecuária, de espécie suína, em regime intensivo, ressalvando eventuais entendimentos/pareceres diversos que a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, e a Rede Elétrica Nacional, venham a emitir nos respetivos domínios junto da entidade coordenadora do N.R.E.A.P., e desde que: - As valas/linhas de águas não sejam obstruídas, nem o seu traçado alterado; - As vias públicas e/ou os caminhos particulares de acesso a terceiros/serventias não sejam vedadas/os; - A implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios publicado através do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e demais legislações aplicáveis; - A higiene e segurança de pessoas, animais e bens sejam respeitadas; - Que em tudo omissos, seja respeitado o disposto nas demais legislações aplicáveis.

**17 — Pedido de parecer para rearborização com eucalipto-comum – propriedade Arripiado/ Carregueira:** Com o voto contra da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberado por maioria, emitir parecer favorável à pretensão de rearborização com eucalipto na propriedade Arripiado na freguesia de Carregueira, na classe de espaço Outras Áreas Florestais, condicionado ao parecer da CCDR-LVT para as áreas de REN, devendo ser adotadas as boas práticas de silvicultura preventiva para minimizar a perigosidade de incêndio na área de intervenção.

**18 - Aprovação das atas 23/2024 e 24/2024:** deliberado por unanimidade aprovar as referidas Atas.

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.